



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**MINERVA S/A – FAZENDA MORADA DA LUA
ROD. PA 151 – KM 62 – S/N ZONA RURAL/ABAETETUBA/PA**



**PERÍODO DA AÇÃO: 14 a 19.03.2011 e 23 a 24.03.2011
LOCAL: ABAETRTUBA/PA
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 01°50'55.3''S 048°51'26.2''W
ATIVIDADE: COMÉRCIO DE ANIMAIS VIVOS
CNAE 46.23.1-01**

MARÇO /2011

OP. 32/2011



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

ÍNDICE

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	03
II - PERÍODO DA AÇÃO	03
III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	03
IV – DA DENÚNCIA	03
V – DA EMPRESA DENUNCIADA	03
VI – DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO	04
VII - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO	04
VIII – DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	04
IX - DA AÇÃO FISCAL	04
IX. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	04
IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	05
X - DADOS GERAIS	05
XI - AUTO DE INFRAÇÃO	06
XII - ANEXOS	06

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO




BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ





II - PERÍODO DA AÇÃO

14 a 19.03.2011 e 23 e 24.03.2011

III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do chefe da Seção de Inspeção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Pará e em atendimento aos termos do Of. N° 6498/11-DP-PRT/8ª-Ref.: Procedimento Preparatório nº001168.2010.08000/5, os Auditores Fiscais do Trabalho 

 **Agente de Higiene e Segurança do Trabalho**, acompanhados pelo Procurador do Trabalho Dr.  e pelas equipes do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará, no dia 15 de março de 2011 deram início ao procedimento de fiscalização na empresa MINERVA S/A-FAZENDA MORADA DA LUA, situada na ROD. PA 151 km 62 – S/N – zona rural, Abaetetuba/PA, constatando os seguintes fatos.

IV – DA DENÚNCIA

A denúncia relata, em resumo, que na empresa Minerva S/A- Fazenda Morada da Lua, situada na Rod. Pa 151 – KM 62, Zona Rural – Abaetetuba/Pa, que a mesma mantinha contrato de prestação de serviços, com a empresa SPS TERRAPLANAGEM, e que segundo o denunciante a prestadora estaria incorrendo no descumprimento das obrigações trabalhista, concernentes aos registros; atrasos nos pagamentos dos salários e horas extras, além do não fornecimento de EPIs. Os obreiros foram contratados para laborem na execução de terraplanagem na Fazenda.

V - DA EMPRESA DENUNCIADA

MINERVA S/A –FAZENDA MORADA DA LUA, com atividade principal de venda no atacado de gado, **CNAE 46.23.1-01**, inscrita no CNPJ sob o número 67.620.377/0008-90, situada na ROD. PA 151 – KM 62- S/N, zona rural, do Município de Abaetetuba/PA em coordenada geográfica **01°50' 5537''S048°51.26`.2''W**.

VI - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

- PRESIDENTE

NOME: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO:R, 0867 R 14

CEP: 14.780-690

VII - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO

O empregador desenvolve suas atividades na área acima identificada, com acesso pela PA 151 Km 62, S/N – zona rural do Município de Abaetetuba/PA.

-Sede da Fazenda: 01°50' 5537''S048°51.26`.2''W.

VIII - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

A Auditoria fiscal constatou que o empregador mantém em seu quadro funcional atual 83(oitenta e três) empregados, assim distribuídos, 25 (vinte e sete) empregados laboravam nas atividades referente a lida com o gado; 02(duas) cozinheiras e 56 (cinquenta e seis) laboram em Belém.

Os empregados que laboravam nas atividades de plantio e limpeza de pasto, confecção de cerca; construção de alojamento, reformas no escritório e serviços de pinturas em geral. Como alguns empregados são da localidade, não ficam alojados na empresa, então outros ficam alojados, como podemos constatar o Engenheiro Civil, o Gerente e Trabalhadores da Portaria da Fazenda e empregados que cuidam da lida com o gado. Todos estavam registros, com salários em dia, usam EPIs, o alojamento tem boas condições habitabilidade; água era consumida de bebedouro elétrico, ficou constatado um grupo de trabalhadores o uso de copo coletivo. A empresa fornece alimentação, que preparada na cozinha improvisada, porém dentro do padrão de qualidade. Durante o período da ação fiscal foram registrados 08 empregados, que laboram no escritório em Belém/Pa. Na fazenda todos estavam registrados.

IX - DA AÇÃO FISCAL

IX. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS.

IX. 1.1. Do Registro de Empregados.

Todos empregados da fazenda estavam com seus registros regulares.

IX. 1.2. Da assinatura da CTPS.

Os empregados estavam com suas CTPS conforme estabelece a Legislação.

IX. 1.3. Do FGTS e CS

O atributo encontra-se em procedimento de apuração, com análise de documentos e pesquisa junto ao sistema de subsídio a fiscalização.

IX. 1.5. Do pagamento das verbas rescisórias – Não houve pagamento de parcelas rescisórias, por ocasião da ação fiscal.

IX. 1.6. Do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta – Não houve lavratura do aludido documento.

IX. 1.7. Do CAGED – Informado dentro do prazo.

IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO.**IX. 2.1. Do exame médico admissional**

D e acordo com Artigo 13 da Lei 5.889/73, combinado com os subitens 31.5.1.3.1, alínea "a" e 31.5.3.3, da Norma Regulamentadora nº. 31, da Portaria SSST/Mtb nº. 86/05.

IX. 2.2. Das áreas de vivência - Alojamentos

Os obreiros que laboravam nas atividades ligada a lida com o gado, corte de juquirá, confecções de cercas, pinturas de currais, construção de alojamento, currais, escritório e limpeza da área do pasto, estavam em alojamentos, cuja estrutura era formada por piso de alvenaria, cobertura de telhas de brasilite, com paredes laterais e banheiro internos, com chuveiro, pia, vaso sanitário com descarga, e em condições adequadas de conservação, asseio e higiene, conforme o artigo 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c os itens 31.23.2, alíneas "a", "c" e "d" e 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

IX. 2.3. Do Equipamento necessário à prestação de primeiros socorros

Verificamos também que o empregador disponibiliza no estabelecimento, material necessário à prestação de primeiros socorros, conforme prevê o art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

X - DADOS GERAIS DA AÇÃO

EMPREGADOS EM ATIVIDADE:	83
-Homens	74
-Mulheres	09
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS ALCANÇADOS	83
-Homens	74

-Mulheres	09
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	08
-Homens	07
-Mulheres	01
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS RESGATADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
VALOR DA RESCISÃO	R\$
VALOR RECEBIDO PELOS EMPREGADOS	R\$.
VALOR PENDENTE PARA PAGAMENTO	R\$.
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	01
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
CTPS EMITIDAS	00
TERMO DE INTERDIÇÃO	00

XI – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Nº/ auto	Ementa	Descrição da ementa
0214443660	1313886	Permitir a utilização de copos coletivos para consumo de

XII - ANEXOS

01- Auto de Infração lavrado.

Belém-Pa, 10 de maio de 2011.

